



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### **LEI Nº 7.568, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Proj. de Lei nº 62/24 – Autoria: Vereador Fernando Augusto Vieira

**Institui e Inclui no Calendário Oficial do  
Município de Assis o Dia Municipal do (a)  
Influenciador (a) Digital e dá Outras  
Providências**

#### **A Câmara Municipal de Assis aprova:**

- Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do(a) Influenciador(a) Digital, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de abril.
- Art. 2º** - O Dia Municipal do(a) Influenciador(a) Digital tem por finalidade homenagear, reconhecer, valorizar, incentivar e celebrar o(a) Influenciador(a) Digital, como profissional responsável por comunicar, educar e influenciar o público em diversos segmentos sociais.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de abril de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**SÔNIA RODRIGUES SPERA**  
Secretária Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis